



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 320/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Anual do Município de Rurópolis, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita em **R\$- 71.627.900,00 (SETENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

	VALOR (R\$)
1.RECEITA DO ORÇAMENTO	
RECEITA CORRENTE	
RECEITA TRIBUTARIA	1.290.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.316.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.551.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-4.447.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
ALIENAÇÕES DE BENS	130.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	14.255.000,00
TOTAL	71.627.900,00

Art. 3º - O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social obedecerá à classificação a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

1. DESPESA DO ORÇAMENTO	VALOR (R\$)
1.1 DESPESA POR ORGÃO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.692.500,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	2.321.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	2.927.500,00
Secretaria de Finanças	1.400.000,00
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.	390.000,00
Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	24.001.000,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.100.000,00
Secretaria de Infraestrutura	16.471.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	345.000,00
Fundo Municipal de Saúde	15.090.900,00
Fundo de Assistência Social	871.500,00
Instituto de Previdência do Município de Rurópolis	4.550.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Rurópolis	67.500,00
Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	71.627.900,00
1.2 - DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01-LEGISLATIVA	1.692.500,00
04-ADMINISTRAÇÃO	6.718.500,00
08-ASSISTENCIA SOCIAL	871.500,00
00-PREVIDENCIA SOCIAL	4.550.000,00
10-SAÚDE	15.090.900,00
12-EDUCAÇÃO	24.091.000,00
13-CULTURA	460.000,00
15-URBANISMO	6.764.000,00
16-HABITAÇÃO	337.500,00
17-SANEAMENTO	1.740.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	345.000,00
20-AGRICULTURA	1.100.000,00
25-ENERGIA	465.000,00
26-TRANSPORTE	6.292.000,00
27-DESPORTO E LAZER	710.000,00
99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	400.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

TOTAL **71.627.900,00**

1.3- DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR (RS)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.565.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.306.700,00
INVESTIMENTOS	26.016.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	639.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	71.627.900,00

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Autorizados ao que couber a:

- I – Suplementar automaticamente os recursos vinculados, tendo como fonte de recursos, aqueles previstos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64;
- II – Abrir crédito suplementar até o limite de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64;
- III - O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recurso, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogada as disposições e contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis (PA), 31 de dezembro de 2013.


PABLO RAPHAEL GOMES GENUINO
PREFEITO MUNICIPAL